



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---

### **LEI Nº 599/2003**

“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º) – Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adquirir alienar uma área de 02,77,48 has de terras, localizada no lugar denominado Córrego Biquinha, neste município de Caputira, Minas Gerais, de propriedade de Cláudio José Pereira e sua mulher Marly Portes Souza Pereira, consoante escritura pública de compra e venda, lavrada no livro 67, nº 3.350 de ordem, fls 89, Tabelião Pedro Wagner de Carvalho, datada de 25 de novembro de 1995.

Art. 2º) – A presente aquisição se dá pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no prazo de 15 (quinze) dias após a lavratura da escritura e mais 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, a primeira no valor de R\$ 1.630,00 (mil seiscientos e trinta reais) e as demais no valor unitário de R\$ 1.670,00 (mil seiscientos e setenta reais), vencendo-se a primeira no trigésimo dia após o pagamento da parcela inicial.

Art. 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caputira/MG,  
em 01 de abril de 2003.

**JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

---